



LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 10/1994

ANO 1994 · DATA 04/10/1994 · STATUS EM VIGOR

EMENTA DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PECUNIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 4 DE OUTUBRO DE 1994

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PECUNIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga, faz publicar a seguinte resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos do projeto de resolução nº 12/94, que se refere ao processo nº 130 de 1994, a saber:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica A Mesa da Câmara Municipal, autorizada a pagar a seus servidores ativos e inativos no mês de setembro do corrente ano, um abono no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

Parágrafo único. O abono de que trata este artigo será pago em parcela destacada e não integrará a remuneração base.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1994.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", aos 04 de outubro de 1994.

Arquimedes Neves

Presidente

Sílvio Carvalho de Souza

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Votuporanga, aos 04 de outubro de 1994.

Waldenir Aparecido Cuin

Diretor da Secretaria